

EDITAL Nº 002/2024 – SEMASC/PMM

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DA UERN PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS/ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA JOVEM DO FUTURO.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC), no uso de suas atribuições, torna público pelo presente Edital a abertura do processo seletivo estudantes da UERN para atuarem como bolsistas/estagiários do programa jovem do futuro.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar estudantes da UERN dos cursos de graduação em Administração, Biologia, Ciência da Computação, Ciências Sociais, Contabilidade, Direito, Economia, Educação Física, Enfermagem, Física, Geografia, Gestão Ambiental, Filosofia, História, Jornalismo, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Publicidade e Propaganda, Química e Serviço Social para atuarem como bolsistas/Estagiários no Programa Jovem do Futuro.

2. DAS VAGAS, REQUISITOS, INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO

2.1. Serão disponibilizadas 40 vagas para bolsistas/estagiários, bem como a formação de um cadastro de reserva.

2.2. Para se inscrever, os candidatos precisam preencher aos seguintes requisitos:

- 2.2.1. Estar regularmente matriculados nos cursos de graduação de que trata o item 1.1 deste edital;
- 2.2.2. Ser maior de 18 anos;
- 2.2.3. Residir em Mossoró;
- 2.2.4. Preencher corretamente o formulário online disponível no Portal de Estágios da Prefeitura de Mossoró estagios.mossoro.rn.gov.br; e
- 2.2.5. Após o preenchimento do formulário online de que trata o item 2.2.4, comunicar à SEMASC a realização da inscrição por meio do endereço eletrônico assistenciasocial@prefeiturademossoro.com.br.

2.3. Caberá à secretaria de Assistência Social e Cidadania selecionar proceder com a seleção dos candidatos.

2.4. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATAS
Inscrições	De 19 a 26 de janeiro de 2024
Período de análise de currículo e seleção	De 29 a 30 de janeiro de 2024
Convocação para entrevistas	31 de janeiro de 2024
Período de realização das entrevistas	1º a 2 de fevereiro de 2024
Resultado final	5 de fevereiro de 2024

3. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

3.1. Os bolsistas/estagiários de que trata o presente edital atuarão no programa Jovem do Futuro como facilitadores em sala de aula, ministrando o conteúdo programático sugerido pela coordenação, competindo-lhes:

- 3.1.1. Atuar como facilitador em sala de aula, ministrando o conteúdo previsto no Programa Jovem do Futuro;
- 3.1.2. Planejar junto com a coordenação do programa todas as atividades que serão desenvolvidas durante o programa;
- 3.1.3. Responsabilizar-se pela condução das atividades em sala de aula da respectiva turma;
- 3.1.4. Garantir o perfeito cumprimento dos objetivos do programa;
- 3.1.5. Apoiar jovens do futuro com necessidades educacionais específicas em suas atividades;
- 3.1.6. Apoiar e supervisionar as demais atividades e demandas administrativas ou pedagógicas do programa, conforme designação da coordenação do programa; e
- 3.1.7. Desempenhar demais atribuições inerentes à função não listadas neste edital.

3.2. O bolsista/estagiário fará jus ao recebimento de uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), acrescida de auxílio-transporte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.3. A duração da bolsa será de 4 (quatro) meses, as atividades em sala de aula serão realizadas aos sábados e, excepcionalmente, em dias úteis a critério da coordenação do programa.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. À SEMASC, segundo sua necessidade e planejamento, caberá a decisão sobre o processo seletivo dos bolsistas/estagiários.

4.2. O processo seletivo respeitará aos seguintes procedimentos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- 4.2.1. Entrevista;
 - 4.2.2. Análise do Índice de Rendimento Acadêmico;
 - 4.2.3. Análise dos componentes curriculares integralizados e/ou período cursado;
 - 4.2.4. Participação em programas e ações com jovens;
- 4.3. Caberá à SEMASC os procedimentos e seleção dos bolsistas/estagiários, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela SEMASC.

Mossoró, 18 de janeiro de 2024.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES
Secretário Municipal da Assistência Social e Cidadania